



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de*  
*São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.*

**Portaria n. 04**, de 08 de novembro de 2017.

*O Diretor Presidente do Instituto de*  
*Previdência dos Servidores Públicos do*  
*Município de São Sebastião do Alto, no*  
*uso de suas atribuições legais, conforme*  
*artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº*  
*400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11*  
*de julho de 2017;*

**Considerando** requerimento de fls. 2 do processo administrativo de nº 205/2017, e documentos pertinentes;

**Resolve:**

**Artigo 1º - APOSENTAR por idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado de acordo com o artigo 40º §§ 3 e 17 da Constituição federal, a servidora pública municipal, Nilceia Jardim Vogas, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula M-11/1264-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, com fulcro no artigo 40º §1º inciso III “b” da Constituição Federal de 1988, fixados na forma abaixo:

**I – Proventos de Aposentadoria (Art.40 §§ 3 e 17 CF/88) \_\_\_\_\_ R\$ 937,00**  
**(novecentos e trinta e sete reais).**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2017.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Leonardo Braulino Barros Latini**  
**Diretor Presidente**